



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.048, de 17 de novembro de 1965.

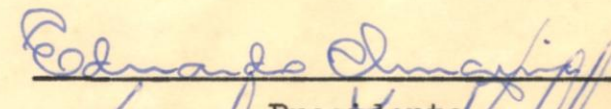
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES GAMA.

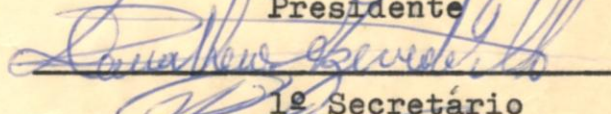
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder , por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. SEBASTIANA / RODRIGUES GAMA, sito a Av. Marabá, sob o nº 2327, com os seguintes limites: ao Nascente com a casa de propriedade de Manoel Malaquias; ao Poente com uma barraca/ de propriedade de Mariana Sousa dos Santos; frente para a referida Av.; ao Sul com quem de direito, medindo de frente seis metros e cinquenta centímetros (6m,-50) por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1965.



Presidente


1º Secretário

2º Secretário.